

## **Ata nº 014/2023 da 8ª Legislatura**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé, Marinez Berselli Zanchet, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Eder Angelo Zaffari para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 164/2023, de 01 de setembro de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº051/2023, nº052/2023, nº053/2023, nº054/2023 e nº055/2023, em regime de urgência, na sequência foi lido o expediente de terceiros que consta: convite para Tertúlia da Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Migliorini, que aconteceu no dia 14 de setembro, as 20 horas no ginásio de esportes e Tertúlia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roman Ross, que aconteceu no dia 15 de setembro, as 19 horas, também no ginásio de esportes, em seguida foi lido o expediente dos senhores Vereadores, que consta: indicação nº023/2023, de autoria da Vereadora Marinez Berselli Zanchet -Solicita ao poder executivo um estudo para elaboração de projeto de aumento salarial para as merendeiras/serventes, encerrando os expedientes, o Presidente abriu espaço para comunicação, a Vereadora Marinez Berselli Zanchet se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 051/2023, de 24 de agosto de 2023. Altera dispositivos da lei municipal nº 950, de 02 de dezembro de 2009, que institui o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências. O presente Projeto de Lei: “Fixa o piso salarial profissional nacional do magistério como vencimento básico para os cargos de professor, altera dispositivos da Lei Municipal nº 950, de 02 de dezembro de 2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências”. A apresentação do projeto ocorre em função da necessidade iminente de alteração e ajustes, bem como atualização e consolidação do plano de carreira do magistério municipal, a fim de atender o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. A nova proposta do Plano de Carreira do Magistério garante a efetiva valorização profissional e cumpre o comando constitucional assegurando aos professores o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88). Conforme as regras da responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e conforme Parecer Técnico da Divisão de Contabilidade da Prefeitura, principalmente em relação ao limite de gastos com pessoal, não nos é possível, de momento, a concessão de reajuste além desse percentual. 2. Projeto de lei nº 052/2023, de 01 de setembro de 2023. Cria cargo efetivo de arquiteto e urbanista e dá outras providências. Este projeto de lei dispõe da criação de cargo de provimento

efetivo para compor o quadro de cargos de servidores do Município de Monte Belo do Sul. Trata-se do cargo de Arquiteto e Urbanista para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. A necessidade de criação do cargo de Arquiteto e Urbanista se justifica em virtude do aumento da demanda de trabalhos junto ao Setor de Engenharia do Município. Hoje no Setor a equipe é composta somente por um Engenheiro Civil concursado, de outro modo o profissional pretendido, muito embora tenha várias atribuições correlatas é habilitado para elaboração de projetos de ambientes e questões urbanísticas atinentes ao crescimento e modernização pretendidos a este Município em franco crescimento, o que proporcionará além de agilidade ao serviço, uma qualificação hoje inexistente. 3. Projeto de lei nº 053/2023, de 01 de setembro de 2023. Autoriza a prorrogação da contratação, em caráter excepcional, de atendente de creche no período de 30 de setembro a 22 de dezembro de 2023. O presente projeto de lei autoriza a prorrogação da contratação, em caráter excepcional, de atendente de creche, no período de 30 de setembro a 22 de dezembro de 2023. A manutenção dos contratos da vaga para atendente de creche, se justifica, em virtude de o contrato de três atendentes de creche encerrarem em 29 de setembro. Novos contratos, neste período do ano, preocupam a Secretaria de Educação e Desporto e a Equipe Diretiva da EMEF Caminhos do Aprender, visto que, estas atendentes trabalham em turmas de alunos de 0 a 3 anos e, crianças pequenas tem dificuldade em se adaptar às novas realidades e cuidadores, também causará rompimento do vínculo afetivo em vista que as mesmas participam ativamente nos momentos do cuidar que envolve acolhida, alimentação, higiene, troca de fraldas. Em virtude do exposto, solicitamos que o preenchimento das vagas seja garantido com os profissionais que já estão em exercício o que evita desgastes psicológicos e trâmite de novos contratos ao final do ano letivo. Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido pela presente Lei. 4. Projeto de lei nº 054/2023, de 01 de setembro de 2023. Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercer as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços de Obras faz-se necessária devido ao aumento da demanda nos serviços executados por tais profissionais e pelo término de contrato de trabalho de servidor contratado. A contratação temporária para o cargo de Arquiteto e Urbanista faz-se necessária devido ao aumento nos trabalhos do Setor de Engenharia, local onde conta apenas com um Engenheiro Civil concursado, a contratação de Arquiteto e Urbanista visa o auxílio no atendimento às demandas do setor. A contratação temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem faz-se necessária devido ao retorno de servidora ao trabalho com restrições após de realização de cirurgia. O profissional contratado irá suprir as escalas de serviço noturno e sobreaviso do chamar 192, nos finais de semana e feriados. Salientamos que não há profissionais aprovados em concurso público para nomeação nestes cargos e a contratação dar-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado. 5. Projeto de lei nº 055/2023, de 01 de setembro de 2023. Abre crédito especial no valor de R\$ 246.841,55 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura

de crédito especial no valor de R\$ 246.841,55 com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos provenientes do convênio nº 934283/2022, referente a Contrato de Repasse Ministério das Cidades, que irá possibilitar a construção de rótula no acesso principal do Município, no entroncamento da Rua Arthur Beltrame com a rodovia municipalizada ERS – 444. 6. Moção de apoio nº003/2023, de 05 de setembro de 2023. Moção de apoio ao projeto de lei nº3.594/2023. Moção de apoio ao projeto de lei nº3.594/2023, de iniciativa do Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), que define o vinho como alimento natural, a ser encaminhada para a câmara dos deputados e para o senado federal. Prosseguindo com a ordem do dia, o presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº051/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, solicitou a leitura do projeto de lei nº052/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, solicitou a leitura do projeto de lei nº053/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, solicitou a leitura do projeto de lei nº054/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, solicitou a leitura do projeto de lei nº055/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último solicitou a leitura da Moção de apoio nº003/2023, colocou a moção em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Marinez Berselli Zanchet, Ademir Ferro, Ana Maria Somensi Bruschi e os líderes da Bancada do PTB Vereador Aluisio Corbelini e o líder da Bancada do MDB Vereador Luciano Bombassaro e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e três, às dezanove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**  
Presidente